



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Projeto de Lei Complementar nº 14/2017

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre: autoriza afetação da área da matrícula 2.906 do registro de imóveis e Anexos de Cordeirópolis de uso comum do povo e modifica o art. 3º da lei Complementar nº183 de 12 de junho de 2012, que “autoriza a permuta da área para ampliação do cemitério Municipal, conforme especifica e dá outras providencias”.

PARECER DA COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de um projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que autoriza afetação da área da matrícula 2.906 do registro de imóveis e Anexos de Cordeirópolis de uso comum do povo e modifica o art. 3º da lei Complementar nº183 de 12 de junho de 2012, que “autoriza a permuta da área para ampliação do cemitério Municipal.

O objetivo é ampliar o Cemitério Municipal, Transformar a áreas de “bem dominial” para lotes Industriais e o sistema viário como rua projetada 01.

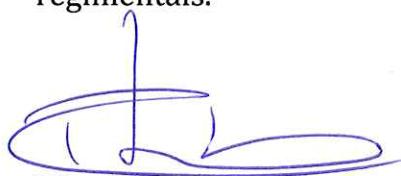
Quanto a solicitação de medida de urgência do referido projeto, tal solicitação encontra-se amparado pelo Art. 53 da LOMC.

Quanto a competência, Compete ao município a legislar sobre assuntos de interesse local (Art. 30. I da CRFB).

Conforme dispõe o art. 117 da nossa constituição municipal, a administração dos bens cabe ao prefeito, ressalvada a competência da câmara quanto àqueles utilizados em seu serviço e sob sua guarda.

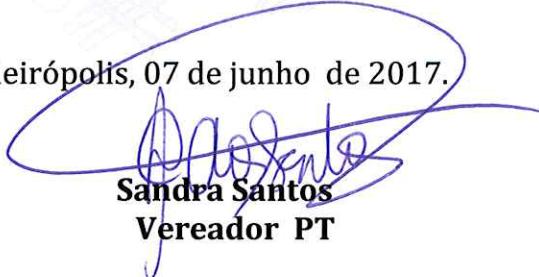
Isto posto, sou favorável que esse projeto siga os trâmites regimentais, submetendo-o à discussão e votação dos nobres Edis desta Casa de Leis.

Desta forma, estando os demais membros desta Comissão de acordo com este parecer, o projeto em questão poderá seguir seus trâmites regimentais.



Rinaldo de Lima
Vereador PMDB

Cordeirópolis, 07 de junho de 2017.



Sandra Santos
Vereador PT

Cássia de Moraes
Vereadora PDT